



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 19 de março de 2024.

Assunto: Substitutivo ao PL 029/2024

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências substitutivo ao Projeto de Lei nº 029/2024 que tem por escopo obter autorização legislativa para o ingresso do Município no Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS VERTENTES.

A alteração se faz necessária para complementação de dados essenciais para aprovação do Projeto, atendendo solicitação desta Casa de Leis.

Assim, apresentamos em anexo o texto retificado que deverá ser apreciado e votado por esta Edilidade, em regime de urgência, em única discussão e votação, requerendo ao seu final a aprovação para que o Município possa desenvolver projetos sustentáveis, com a integração de ações voltadas à preservação e revitalização ambiental, ao desenvolvimento socioeconômico estratégico, ao planejamento urbano e rural integrados, ao saneamento, à educação e à saúde.

Renovando protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

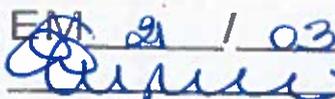
CELSO
COTA
NETO:256
19551172

Assinado de forma digital por CELSO COTA NETO:25619551172
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SingularID Multiplicado CP-Brasil, cn=CELSO COTA NETO:25619551172
Dados: 2024.03.20 08:26:26 -03'00'

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024

Presidente 
Secretário

Recebido por
Bruna 20/03
às 08:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 29

EM 08 / 03/24 / 08:00

Bruna Santana

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024

"Autoriza o ingresso do município de Mariana-MG no Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES e dá outras providências."

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do município de Mariana-MG no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES, nos termos do Protocolo de Intenções, anexo desta lei.

Art. 2º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável dos Vertentes - CIGEDAS VERTENTES, anexo desta lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição a título de rateio nos limites mensais estabelecidos na documentação constantes nesta lei.

Art. 4º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 111.353,60 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Unidade: 01- Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0002- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 2.920 - Consórcio CIGEDAS VERTENTES	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.708 - Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	111.353,60
TOTAL	111.353,60

Art. 6º. Fica autorizada a inclusão da Ação: "2.920 Consórcio CIGEDAS VERTENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024
[Assinatura]
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação da Ação: Código: 2.920 Descrição: Consórcio CIGEDAS VERTENTES				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2023	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2026	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025	Custo e meta p/2026	
Atividade Mantida	R\$ 111.353,60	R\$ 138.969,29	R\$ 144.528,06	

Art. 7º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 5º desta Lei, correrá à conta da anulação parcial da dotação orçamentária 05.01.15.451.0002.1.177.4.4.90.51 – Fonte 1708 - Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/03/2024


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

ANEXO - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº ___/2024:

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, 17 da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº ____, de ____ de março de 2024, que “autoriza o Município a participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS VERTENTES, e dá outras providências”.

Antes da demonstração do impacto, destaca-se que os valores mensais e anuais do rateio se encontram descritos no Ofício nº 0161/2023 do CIGEDAS, anexado ao projeto de lei.

Conforme o parágrafo 2º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informa-se que as premissas utilizadas para o cálculo do custo total do rateio consideraram o período de 10 (dez) meses para o ano de 2024, 12 (doze) meses para o ano de 2025 corrigido em 4,00%, referente à inflação projetada para o ano e finalmente, para o exercício de 2026 foi aplicada a correção inflacionária de 4.00% sobre o valor previsto para 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024

Presidente

Secretário



Tabla 1: Previsão da despesa de rateio da participação no CIGEDAS VERTENTES

Situação Proposta	Descrição da Despesa (Situação Proposta)	Valor mensal	Período	Valor Total em 2024 (março a dezembro)	Total de Impacto 2025	Total de Impacto 2026
	Rateio de participação no Consórcio CIGEDAS VERTENTES	RS 11.135,36	12	RS 111.353,60	RS 138.969,29	RS 144.528,06
	TOTAL APURADO			RS 111.353,60	RS 138.969,29	RS 144.528,06

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Foi utilizada como metodologia de cálculo a multiplicação do valor mensal por dez meses para 2024, para o período de 2024 e para 2025 o valor mensal multiplicado por doze meses, além disso, para os anos de 2025 e 2026, foi aplicada a correção pela inflação projetada de 4,00%, respectivamente.

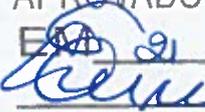
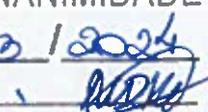
Os recursos necessários a cobertura das despesas obrigatórias de caráter decorrentes da participação no CIGEDAS VERTENTES, possuem créditos orçamentários suficientes para acobertá-las nos exercício financeiro de 2024, considerando a LOA aprovada, Lei nº 3.749, de 29 de dezembro de 2024, sendo ainda o valor considerado para o exercício financeiro de 2025 e 2026.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, não trazendo prejuízo ao equilíbrio das contas públicas, sendo necessário apenas eventual ajuste em parte dos valores aplicados na natureza da despesa que constituem as despesas do Município, sem comprometer as metas estabelecidas.

Diante de todo exposto, conclui-se que o referido PL não traz impedimento legal, restando atendidas as exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Documento assinado eletronicamente por
KARINE FERREIRA MAGALHÃES
Data: 03/03/2024 15:47:58-0300
Verifique em: <http://oddsf.mg.gov.br>

KARINE FERREIRA MAGALHÃES
Assessora Técnica de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 21/03/2024
Presidente: 
Secretário: 



Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, que os valores referentes a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e são compatíveis com a LDO de 2024 e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF.

Assinado de forma digital por CELSO COTA
NETO:25619551172

DN: c=BR, ou=Presencial, ou=25309277000121,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=CELSO COTA NETO:25619551172

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024

Presidente

Secretário



São João del – Rei, 19 de dezembro de 2023

Ofício nº 0161/2023

Origem: Presidência e Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS

Destinação: Gabinete do Município de Mariana/MG

Referência: Afiliação CIGEDAS

Exmo. Sr. Prefeito Edson Agostinho de Castro Carneiro

Inicialmente, reiteramos nossos agradecimentos pela manifestação de interesse em reingressar em nosso consórcio, e fazemos votos que a filiação se concretize!

Com cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, apresentar o nosso escopo de atuação bem como os custos e procedimentos para filiação.

Conforme tratativas o município teria interesse no consorciamento para se beneficiar do contrato de programa cujo objeto consiste em Projetos e Obras de extensão de rede elétrica, no qual a prestadora de serviços é a Encel Engenharia, porém é interessante o município avaliar uma filiação integral uma vez que o CIGEDAS possui diversos outros serviços, tais como:

a) Manutenção de Iluminação Pública;

Valor: R\$3,95 por ponto de IP incluindo manutenção, aplicativo e call Center

b) Modernização da iluminação pública;

Valor: conforme potência da luminária

c) Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento e fiscalização de obras;

Valor: conforme projeto, Mão de obra e materiais

d) Iluminação de Natal;

Valor: conforme projeto, Mão de obra e materiais

e) Destinação de resíduos sólidos urbanos e transporte de resíduos sólidos;

Valor da tonelada conforme Aterro Sanitário:

R\$ 81,50 - Orbis Ambiental(Juiz de Fora)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024


Presidente


Secretário



R\$ 108,19 – CTR – MG (Nepomuceno)

f) Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal – O CIGEDAS participa do programa do Ministério da Agricultura para comércio nacional;

Valor: R\$1.400,00(valor mensal)

g) Castração de cães e gatos;

Valor: R\$192,25 por procedimento

h) Locação de máquinas pesadas;

Valor: conforme a ata (KM ou HORA)

i) Poda e supressão de árvores;

Valor: conforme porte da árvore

j) Pavimentação asfáltica em CBUQ;

Valor: conforme serviço que consta na planilha da ata

Valor: incluído no rateio

k) Kits e material escolar para atendimento das secretarias de educação;(em andamento)

l) Gestão e manutenção de frotas incluindo veículos leves e pesados; (em andamento)

Caso o município retorne, informamos que o valor do rateio é de R\$6.224,40 acrescido do valor de R\$0,09 a R\$0,15 por habitante conforme o percentual do FPM.

No caso do município de Mariana o valor do rateio ficará da seguinte forma:

RATEIO MARIANA - MG 2024

Município Consorciado	% FPM	Valor Fixo Mensal	Valor Percapita	População 2022 Estimada IBGE	Valor Mensal Acréscimo	Total Mês	Total Jan a Dez
Mariana	2,4	R\$ 6.224,40	R\$ 0,08	61387	R\$ 4.910,96	R\$ 11.135,36	R\$ 133.624,32

Ressaltamos que o ingresso de novo município deve seguir os tramites previstos no protocolo de intenções, quais sejam: requerimento formal por parte do município que tem

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024

Presidente

Secretário



CIGEDAS

interesse no consorciamento e posterior aprovação da assembleia geral por maioria absoluta, e, ainda a autorização legislativa para afiliação nos termos da Lei 11.107/2005.

Por fim, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Higino Zacarias de Sousa
Presidente do CIGEDAS
Prefeito Municipal de Ritópolis

Kassiana A. Arantes
OAB/MG 165.985
Secretária Executiva CIGEDAS

KASSIANA ALVES
ARANTES:085810386
97

Assinado de forma digital por
KASSIANA ALVES
ARANTES:08581038697
Dados: 2023.12.20 08:50:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 03 / 2024

Presidente

Secretário